# LEI Nº 4.065 DE 17/08/2006

## "CRIA VAGA E AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica criado o ponto nº 16, na Av.Expedicionários esquina com a Rua Nazir Cordeiro, com 02 (duas) vagas.

**Art. 2º -** Fica concedido Alvará de Funcionamento Provisório de ponto de táxi, para João Alcir de Paula Rocha e Osmar Massaneiro, no ponto nº 16.

**Art. 3º -** Fica criada mais uma vaga de Ponto de táxi no Ponto nº 13, situado na Cohab II.

**Art. 4º -** Fica concedido Alvará de Funcionamento Provisório de ponto de táxi, para Caetano Pedro de Souza, no ponto nº 13.

**Art. 5º -** Fica transferido Nelci Jose Pereira para o Ponto nº 03, na Praça Osvaldo de Oliveira.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 17 de agosto de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/08/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças